



PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

**ATA DA 312ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
DE CONTROLE URBANÍSTICO – CCU**

Aos **25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2014 (dois mil e quatorze)**, às 09h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, realizou-se a 312ª. Reunião Ordinária da Comissão de Controle Urbanístico – CCU, sob a Presidência da Arquiteta Luzia Silmira Meira, suplente da Presidente da CCU. Estiveram presentes os Engenheiros: Genildo Valença Filho, suplente do representante da ADEMI/PE e Gaio Camanducaí Fernandes Barrocas, representante do SENGE. Os Arquitetos: Gina Gomes Viegas Silva, suplente da representante da CTTU; Adriana Barata dos Santos Figueira, representante da URB; Adriana Carla Pontes Ferreira, suplente da representante da SMAS; Fabíola Valença de Lemos, representante da CPRH; João Geraldo Siqueira de Almeida, representante da ACP; Eduardo Aguiar, representante do IAB/PE; além da Procuradora M^a. Carolina Lindoso de Melo, representante da SAJ e, de Edvaldo Santos Pereira, representante do PREZEIS. Constatado o número regimental para deliberar, foi feita a leitura com aprovação da Ata da 311ª. Reunião Ordinária da Comissão de Controle Urbanístico – CCU, realizada em 11/03/2014. Em seguida, foi analisado o **Processo nº. 07.65415.5.13 da ECOTRADE ENGENHARIA AMBIENTAL Ltda.**, referente ao Documento Especial sobre viabilidade de instalação de atividade para uma edificação não habitacional (Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos, Líquidos e Pastosos), a se localizar na Rua Francisca Silveira, nº. 15, Afogados. (ZAC Controlada II/ SSA 2/ ARU- SRU 3) **Encaminhado à CCU:** face a Lei 16.289/97 (Uso Geradores de Incômodo à Vizinhança) e Art. 47 (Classificação- nível de incomodidade 3); Art. 49, Art. 50 (Análise Especial) e Art. 60 (Publicação em jornal sem reclamação). A CCU resolveu retirar o processo da pauta, para esclarecer sobre a licença emitida pelo SMAS, ficando para ser analisado na próxima reunião. Prosseguindo, foi analisado o **Processo nº. 07.10347.8.13 de ROBERTO MARIS SILVA**, referente ao Projeto de Obra Antiga com RGI, para uma edificação não habitacional (Empresarial), localizado na Rua da Soledade, nº. 357, Boa Vista. (ZAC Moderada/ SSA 2) **Encaminhado à CCU:** face a Lei 16.176/96, Art. 110 (LUOS- Caso não perfeitamente definido); Lei 17.511/08 (Plano Diretor- Setor de Sustentabilidade Ambiental 2). **Parecer do Relator:** “*Caracterização do Empreendimento:* O edifício está inserido em um terreno que possui uma área de 68,72m², com uma construção total de 137,44m² de área, composto por salão; cozinha e escada no térreo e para o pavimento superior com hall, salão escritório, 01 wc masculino e 01 wc feminino. *O Processo:* O presente processo trata-se de uma Aprovação de um Levantamento de um edifício não habitacional, enquadrado como “Obra Antiga com RGI”, em terreno situado em Zona Moderada e no Setor de Sustentabilidade Ambiental 2. O referido imóvel encontrasse averbado no RGI de número 13.783, Livro 3-AF, Folhas 116-V, no 1º. Cartório de Ofício em 11 de julho de 1942, entretanto não consta neste RGI a discriminação dos cômodos, metragens e natureza jurídica relacionadas ao imóvel. *Trâmites do Processo:* Protocolado 1ª Regional em 05/04/2013; Topografia em 27/05/2013; Solicitação do Chefe do Setor de Análise ao Jurídico (DAP), quanto ao enquadramento do levantamento como “Obra Antiga com RGI” em 17/06/2013; Parecer do jurídico (DAP) enquadrando o levantamento como “Obra Antiga com RGI” em 21/06/2013; Apresentação de Laudo de Vistoria com a ART e RGI do Imóvel em data não relatada; Defesa do interessado ao não cumprimento da exigência dos afastamentos e taxa de solo



PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

natural em 14/06/2013; Solicitação da Chefe de Divisão de Projetos Urbanísticos a Carlos Ernesto (da antiga GOPV), quanto a faixa de rolamento e calçadas em 13/01/2014; Parecer de Carlos Ernesto sendo favorável à manutenção da situação existente em 14/01/2014. **Conclusão:** Sou de parecer favorável da aprovação do levantamento como se apresenta, por acreditar que o imóvel, com as características apresentadas, está inserido em uma tipologia já consolidada no bairro, e que o mesmo, como já foi relatado, apresentou o Registro Geral de imóveis, apesar de não constar as discriminações acima citadas, relacionadas ao imóvel". Em, 11/03/2014. a) João Geraldo Siqueira de Almeida, representante da ACP. **Parecer da CCU:** Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. "A Comissão em plenário, por unanimidade de seus membros, se posiciona favorável ao pleito, acompanhando o parecer do relator. Solicita homologação de V. Excia." Em, 25/03/2014. a) Luzia Silmira Meira, Presidente da CCU, e demais membros presentes. Continuando, foi analisado o **Processo nº. 07.24085.2.12 de JORGE LINS DE ALBUQUERQUE**, referente ao Projeto de Reforma com Acréscimo de Área para uma edificação não habitacional (Livraria) localizada na Av. Dezanove de Agosto, nº. 2579, Monteiro. (ZEPH 32-SPR/ARU-SRU 3/ SSA 2/ IPAV) **Encaminhado à CCU:** face a Lei 16.719/01, Art. 22, § 2º. (ARU- Estacionamento em outro lote); Lei 16.176/96, Art. 110 (LUOS- Caso não perfeitamente definido); Lei 17.511/08 (Plano Diretor- Setor de Sustentabilidade Ambiental 2). **Parecer do Relator:** "Com relação à exigência do dia 19/03/14, para o imóvel de nº. 2579, sito à Av. Dezanove de Agosto, Monteiro, o relator é favorável ao processo nos aspectos solicitados na cota de 12/03/14, desde que sejam atendidas as seguintes exigências: 1) Atender às exigências do DPPC; 2) No que se refere ao estacionamento noutro lote para atender ao Artigo 22, § 2º. da Lei 16.719/01, é necessário comprovar através de contrato entre representante do empreendimento do imóvel nº. 2579 e o proprietário do lote 1C, sito à Rua Pinto de Campos de que as vagas (27 vagas) exigidas para o imóvel nº. 2579 serão ofertadas no lote 1C; 3) Demarcação na planta do lote 1C, das 27 vagas que serão utilizadas pelo imóvel nº. 2579; 4) Efetuar registro no histórico do imóvel 1C da quantidade de vagas que serão destinadas ao imóvel nº. 2579; 5) Por se tratar de imóvel situado em ZEPH, o imóvel, no que se refere as demais exigências para SSA-2 deverá atender as exigências feitas pelo DPPC e demais exigências legais das zonas em que o imóvel se encontra. Este é o parecer do relator do processo." Em, 25/03/2014. a) Eduardo Aguiar, representante do IAB/PE. **Parecer da CCU:** Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. "A Comissão em plenário, por maioria de seus membros, com 09 (nove) votos: CTTU, URB, SMAS, SAJ, CPRH, ACP, IAB, ADEMI e PREZEIS, e 01 (uma) abstenção: SENGE se posiciona favorável ao pleito, acompanhando o parecer do relator. Solicita homologação de V. Excia." Em, 25/03/2014. a) Luzia Silmira Meira, Presidente da CCU, e demais membros presentes. Prosseguindo, seriam analisados os **Processos: nº. 07.49242.2.13 de JOSÉ AMÉRICO MENDONÇA** e nº. **07.07622.5.11 de ANTÔNIO FERNANDES MENDES DA SILVA JR.**, mas como os relatores não puderam comparecer, ficou para a próxima reunião. Em seguida, seria analisado o **Processo nº. 07.21200.3.13 da CADUCEU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES Ltda.**, referente ao Projeto Inicial para uma edificação não habitacional (Comércio e Empresarial), a se localizar na Av. Conde da Boa Vista, nº. 1626, Boa Vista. (ZAC Moderada/ SSA 2 Controlada) **Encaminhado à CCU:** face a Lei 16.176/96, Art. 110 (LUOS- Caso não perfeitamente definido); Lei 17.511/08 (Plano Diretor- Setor de Sustentabilidade Ambiental 2). A representante da



PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

CTTU, Dra. Gina Gomes Viegas Silva, retirou o processo a pedido da SENGE, para verificação quanto a mobilidade na Av. Conde da Boa Vista. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 13h, eu, Márcia Dantas de Oliveira lavrei a presente ATA, a qual vai datada e assinada por mim, Senhora Presidente e demais Membros presentes. Recife, 25 de março de 2013.

Márcia Dantas de Oliveira – Secretária

Luzia Silmira Meira – PRESIDENTE

Gina Gomes Viegas Silva – CTTU

Adriana Barata dos Santos Figueira – URB

Adriana Carla Pontes Ferreira - SMAS

M.ª. Carolina Lindoso de Melo - SAJ

Fabíola Valença de Lemos – CPRH

João Geraldo Siqueira de Almeida - ACP

Genildo Valença Filho - ADEMI

Gaio Camanducai Fernandes Barrocas - SENGE

Eduardo Aguiar – IAB/PE

Edvaldo Santos Pereira – PREZEIS